



LEI MUNICIPAL N° 1435/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 433/1995 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 3º. da Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, passando, nos cargos abaixo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Almoxarife	01	07
Borracheiro	01	06
Eletricista	01	07A
....		

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 21 da Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, passando, nos cargos abaixo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os vencimentos dos cargos e o valor das Funções Gratificadas são as seguintes:



I - Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
01	1.159,93	1.194,75	1.230,57	1.267,48	1.305,51
02	1.159,93	1.194,75	1.230,57	1.267,48	1.305,51
03	1.159,93	1.194,75	1.230,57	1.267,48	1.305,51
04	1.159,93	1.194,75	1.230,57	1.267,48	1.305,51
05	1.159,93	1.194,75	1.230,57	1.267,48	1.305,51
06	1.325,65	1.365,41	1.406,38	1.448,58	1.492,04
07	1.524,50	1.570,21	1.617,35	1.665,56	1.715,86
07A	1.664,50	1.714,44	1.765,87	1.818,84	1.873,41
08	1.822,81	1.877,45	1.933,76	1.991,80	2.051,54
09	1.905,66	1.962,81	2.021,72	2.082,36	2.144,85
10	1.988,50	2.048,16	2.109,59	2.172,88	2.238,09
11	2.154,20	2.218,84	2.285,39	2.353,96	2.424,58
12	2.237,08	2.304,16	2.373,30	2.449,49	2.517,86
13	2.485,64	2.560,19	2.636,99	2.716,14	2.797,62
14	3.945,70	4.064,05	4.185,97	4.311,55	4.440,88
15	7.563,01	7.789,90	8.023,62	8.264,34	8.512,27
16	11.295,99	11.634,87	11.983,92	12.343,43	12.713,73

II - Cargos de provimento em Comissão:

CC 01	791,77
CC 02	1.013,47
CC 03	1.214,05
CC 04	1.530,76
CC 04 A	2.005,83
CC 05	2.586,46





III – Funções Gratificadas:

<i>FG 01</i>	<i>331,37</i>
<i>FG 02</i>	<i>414,23</i>
<i>FG 03</i>	<i>530,24</i>
<i>FG 04</i>	<i>662,81</i>
<i>FG 04 A</i>	<i>868,51</i>
<i>FG 05</i>	<i>1.707,70</i>

Art. 3º - As demais disposições de categoria funcional da Lei Municipal 433/1995 de 07 de abril de 1995, com as alterações posteriores, bem como os respectivos números de cargos e padrões, que não alteradas por esta Lei, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário Municipal de Administração.

